











PROJETO DE LEI Nº. 050/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS ÀS FAMÍLIAS PERTENCENTES AO "PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CRIADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.212/2011, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL N.º 4.156/2002 E NO MUNICÍPIO DE TARUMA REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 625/2004 REFERENTE A 23 (VINTE E TRÊS) RESIDÊNCIAS NO CONDOMÍNIO BRASIL 500ANOS, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO **CONFERIDAS POR LEI.**

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°. - Em simetria com a Lei Municipal n.º 625, de 27 de agosto de 2004, que desenvolveu ações necessárias para a construção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais no Condomínio "Brasil 500 anos", nos moldes do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, criado pela Medida Provisória n.º 2.212, de 30 de agosto de 2001, regulamentado pelo Decreto Federal 4.156, de 11 de marco de 2002, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação dos imóveis (terrenos) às pessoas titulares junto à Caixa Econômica Federal -CEF, conforme Contrato Administrativo celebrado à época.

Art. 2º. - É condição para doação dos imóveis de que trata o caput do artigo anterior, a quitação do Contrato Administrativo celebrado junto à Caixa Econômica Federal -CEF e/ou a quitação de eventual dívida contraída junto ao Município de Tarumã decorrente da caução efetivada nos termos do artigo 5º da Lei Municipal n.º 625, de 27 de agosto de 2004.

Art. 3°. – Os instrumentos de doação deverão obedecer aos dados constantes no Quadro abaixo, haja vista a disparidade de enderecos registrada nos Contratos Administrativos celebrados com a Caixa Econômica Federal - CEF em relação aos endereços físicos constante no Cadastro Imobiliário:

Matrícula	Doador	Donatário	CPF	Endereço
	Município de	Aparecida de Fatima		
64.540	Tarumã	Gonçalves	078.892.188-69	Rua Uruguai, nº. 288
	Município de	Aparecido Batista de		
64.544	Tarumã	Alvarenga	346.623.988-51	Rua Uruguai, nº. 301
	Município de			
64.558	Tarumã	Benedita Moreira Lipari	330.837.228-26	Rua Uruguai, nº. 310
	Município de			
64.562	Tarumã	Brasilino Augusto de Oliveira	096.307.048-70	Rua Uruguai, nº. 350
	Município de			
64.548	Tarumã	Elisa Maria Beneduse	046.574.128-25	Rua Uruguai, nº. 253
	Município de			
64.546	Tarumã	Eunice Lopes	695.860.714-72	Rua Uruguai, nº. 277
	Município de			
64.532	Tarumã	Francisca Nicacio Araújo	029.430.134-80	Rua Uruguai, nº. 269
	Município de	Ivone Oliveira da Cruz		
64.538	Tarumã	Correia	231.175.458-08	Rua Uruguai, nº. 266















	Município de			1
64.560	•	Lazara Pinheiro Nunes	058.486.888-00	Rua Uruguai, nº. 330
	Município de			
64.541	Tarumã	Lídia Gonçalves	474.809.639-04	Rua Uruguai, nº. 298
	Município de	•		
64.537	Tarumã	Maria Celeste Inácio	858.736.329-87	Rua Uruguai, nº. 254
	Município de			
64.528	Tarumã	Maria de Lourdes Silva	078.893.548-86	Rua Uruguai, nº. 229
	Município de			
64.530	Tarumã	Maria José de Moraes	439.429.629-34	Rua Uruguai, nº. 249
	Município de Tarumã	Pedro Carlos de Oliveira		Rua Uruguai, nº. 313
64.543		Filho e	008.244.238-01	
		Alzira Gomes de Sá Oliveira	164.579.468-79	
	Município de	Espólio de Pedro Jeremias		
64.547		de Souza	482.543.719-20	Rua Uruguai, nº. 265
	Município de	Espólio de Tarcílio Nunes da		
64.554		Silva	568.263.541-87	Rua Uruguai, nº. 270
	Município de	Espólio de Alayde Fernandes		
64.550	Tarumã	de Moraes	110.794.298-59	Rua Uruguai, nº. 230
	Município de	Espólio de Benedito Tomaz		
64.552		Filho	327.981.729-34	Rua Uruguai, nº. 250
	Município de	Espólio de Eleontina Correa		
64.556		Gomes	345.786.968-55	Rua Uruguai, nº. 290
	Município de	Espólio de João Aparecido		
64.545		Cardoso Vieira	397.007.399-53	Rua Uruguai, nº. 291
	Município de	Espólio de Nair Ferreira dos		
64.536		Santos	329.475.378-07	Rua Uruguai, nº. 309
	Município de	Espólio de Orlanda Bueno de		
64.534	Tarumã	Moraes	147.627.848-26	Rua Uruguai, nº. 289
64.542	Município de Tarumã	Espólio de Paulino Silva		
		Santos e	797.859.728-87	Rua Uruguai, nº. 308
		Ana Rosa de Carvalho		
		Santos	310.839.268-96	

Art. 4º. – À da vista da essencialidade do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar integralmente as despesas decorrentes com Escrituras Públicas, bem como as despesas para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por intermédio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, deverá elaborar os projetos necessários para averbação da construção, ficando a cargo do Município de Tarumã as despesas referente a esta atividade.

- **Art. 5º. –** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 18 de novembro de 2022, 32°. Ano da Emancipação Política e 30°. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi PREFEITO MUNICIPAL

















JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente: Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso PROJETO DE LEI N. 050/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, cuja ementa é a seguinte: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS ÀS FAMÍLIAS PERTENCENTES AO "PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CRIADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.212/2011, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL N.º 4.156/2002 E NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 625/2004 REFERENTE A 23 (VINTE E TRÊS) RESIDÊNCIAS NO CONDOMÍNIO BRASIL 500ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, Il c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Trata-se de proposição legislativa visando a concretizar o sonho dos cidadãos em possuir a casa própria, conforme se apregoa do teor do projeto, o Município de Tarumã por meio da Lei Municipal n.º 625, de 27 de agosto de 2004 regulamentou o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, criado pela Medida Provisória n.º 2.212, de 30 de agosto de 2001 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 4.156, de 11 de março de 2002.

Para realização deste programa, o Município de Tarumã celebrou Termo de Cooperação com a Caixa Econômica Federal – CEF para financiamento parcial das construções, haja vista o auxílio dado pela Prefeitura Municipal de Tarumã à época e a disponibilização de terrenos para as construções.

As famílias foram selecionadas à época, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 658, de 18 de julho de 2005.

Assim, considerando que já existem diversas famílias quites com a CEF e com a municipalidade, torna-se necessária a efetivação da doação dos terrenos às 23 (vinte e três) famílias que preencham os requisitos a fim de que as mesmas possam exercer plenamente o seu direito de propriedade.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza, objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA

DD. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

TARUMÃ – SP.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A666-0E80-7421-82A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 28/11/2022 21:49:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A666-0E80-7421-82A9